



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1589 - Taboão, Estado do Tocantins, 11 de Setembro de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO 114/2026-TABOÃO – TO, 11 DE SETEMBRO DE 2026-DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso IV, da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza do Taboão);

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal JOSÉ NETO PARREIRA, matrícula funcional nº 51, titular do cargo efetivo de Gari;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da vacância do cargo e de atualização dos respectivos assentamentos funcionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público efetivo de Gari, anteriormente ocupado pelo servidor JOSÉ NETO PARREIRA, matrícula funcional nº 51, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em decorrência da concessão de aposentadoria.

Art. 2º A vacância de que trata este Decreto produzirá efeitos a partir de 1º de setembro de 2026, data considerada para fins de desligamento funcional, registros administrativos e demais providências pertinentes.

Art. 3º Compete ao setor responsável pela gestão de pessoal promover a atualização dos assentamentos funcionais, registros cadastrais, folha de pagamento e demais providências

administrativas decorrentes do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taboão, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO 115/2026 TABOÃO – TO, 11 DE SETEMBRO DE 2026. -DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO EFETIVO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 32, inciso IV, da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza do Taboão);

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal ADERIO NERES BARBOSA, matrícula funcional nº 151, titular do cargo efetivo de Gari;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da vacância do cargo e de atualização dos respectivos assentamentos funcionais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público efetivo de Gari, anteriormente ocupado pelo servidor ADERIO NERES BARBOSA, matrícula funcional nº 151, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em decorrência da concessão de aposentadoria.

Art. 2º A vacância de que trata este Decreto produzirá



efeitos a partir de 18º de agosto de 2026, data considerada para fins de desligamento funcional, registros administrativos e demais providências pertinentes.

Art. 3º Compete ao setor responsável pela gestão de pessoal promover a atualização dos assentamentos funcionais, registros cadastrais, folha de pagamento e demais providências administrativas decorrentes do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18º de agosto de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA 135/2026- TABOCÃO/TO, 11 DE SETEMBRO DE 2026 -AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA AO SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 07/1999 e Lei 04/2021;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao Motorista municipal Sr. FERNANDO DA SILVA FERREIRA, Matrícula Funcional nº 2148, CPF XXX.740.XXX-87, deslocou-se para palmas -To no dia 01 de setembro de 2026, a presença do motorista é necessária para a condução do veículo oficial e apoio logístico nas agendas e reuniões institucionais que o Prefeito participará, representando os interesses do município junto a órgãos estaduais, federais e demais instituições públicas e privadas e para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a 0,5 (meia diária, valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Tocantins, aos (11) dias do mês de

setembro do ano de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 184/2026 TABOCÃO/TO, 11 DE SETEMBRO DE 2026. -CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal ESTER ARAÚJO FERREIRA VITÓRIO, matrícula funcional nº 1689, ocupante do cargo de Assistente Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas no período de 14 de setembro de 2026 a 13 de outubro de 2026, referentes ao respectivo período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias ao registro da concessão das férias nos assentamentos funcionais da servidora, bem como ao cumprimento das demais formalidades decorrentes deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 14 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 11(onze dias) do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA 185/2026 TABOCÃO/TO, 11 DE SETEMBRO DE 2026. -CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO



TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal ARÃO GOMES DA SILVA JUNIOR, matrícula funcional nº 1616, ocupante do cargo de Coordenador de Infraestrutura Rural, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a serem usufruídas no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026, referentes ao respectivo período aquisitivo de 08 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º - Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos a adoção das providências administrativas necessárias ao registro da concessão das férias nos assentamentos funcionais da servidora, bem como ao cumprimento das demais formalidades decorrentes deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 11(onze dias) do mês de setembro do ano de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Jason Marinho de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA 186/2026 TABOCÃO/TO, 11 DE SETEMBRO DE 2026. -DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DE MAIOR RESPONSABILIDADE E COMPLEXIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e adequada execução das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que, além das atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Cadastramento e Projetos, vem desempenhando

atividades que demandam maior grau de responsabilidade, organização, acompanhamento e articulação administrativa;

CONSIDERANDO o exercício de atribuições relacionadas ao acompanhamento de procedimentos administrativos, organização e controle de demandas, apoio à execução de projetos, acompanhamento de providências internas e demais atividades necessárias ao regular funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que as atividades efetivamente desempenhadas exigem atuação contínua, responsabilidade acrescida, cumprimento de prazos, acompanhamento de demandas administrativas e suporte aos setores vinculados à Administração Municipal;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições desempenhadas para a continuidade dos serviços administrativos e para o adequado atendimento das demandas institucionais;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público na valorização do desempenho funcional quando presentes atribuições adicionais ou de maior complexidade e responsabilidade, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal AKELLYAN PABRINNE RIBEIRO COSTA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 1582, ocupante do cargo comissionado de Diretora de Cadastramento e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o vencimento-base do cargo, em razão das atribuições de maior responsabilidade e complexidade efetivamente desempenhadas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria fundamenta-se no desempenho efetivo de atividades que extrapolam as atribuições ordinárias do cargo, especialmente no acompanhamento de demandas administrativas, organização e controle de procedimentos, apoio à execução de projetos, articulação entre setores e demais atividades de suporte à gestão administrativa.

Art. 3º A concessão da gratificação permanecerá condicionada à continuidade do exercício das atribuições que lhe deram causa, podendo ser revista ou cessada caso deixem de subsistir os fundamentos que justificaram sua concessão, observada a legislação municipal aplicável.



Art. 4º A gratificação possui natureza vinculada ao exercício das atribuições que justificam sua concessão, não gerando direito à sua manutenção quando cessadas as respectivas condições, observada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 1 de setembro de 2026, período a partir do qual se reconhece o efetivo exercício das atribuições que fundamentam a concessão.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187/2026 TABOÇÃO/TO, 11 DE SETEMBRO DE 2026. -CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a documentação médica apresentada, na qual consta a necessidade de afastamento temporário do servidor de suas atividades funcionais;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização do afastamento para fins de registro e regularização da situação funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal JOÃO BONFIM DOS SANTOS DA SILVA, portador do RG 1.XXX.677 SSP-GO e

CPF 348.XXX.571-4, matrícula funcional nº 624, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido entre 03 de agosto de 2026 e 01 de outubro de 2026, conforme documentação médica apresentada.

Art. 2º O setor responsável pela gestão de pessoal deverá proceder ao registro da licença nos assentamentos funcionais do servidor e adotar as demais providências administrativas decorrentes deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2026
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TABOÇÃO – TO, CONFORME TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DE INVESTIMENTO – PLANO DE AÇÃO Nº. 09032026-089475/2026, CONFORME PROJETO BÁSICO E DEMAIS PEÇAS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

O Município de Tabocão/TO, por intermédio do Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria nº 182/2026, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital do processo em epígrafe, motivada pela necessidade de adequação na contagem do prazo legal de publicidade, em observância ao art. 55, I, "b" da Lei nº 14.133/2021, considerando os dias sem expediente administrativo no período (feriado e ponto facultativo). Em razão da alteração, e visando assegurar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para a formulação de propostas, FICA PRORROGADA a data de abertura da sessão pública.

O edital retificado estará disponível no site <https://www.tabocao.to.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Acolhimento das propostas até: 14/09/2026 às 08:00 horas.

Início da Sessão Pública (Abertura): 14/09/2026 às 09:00 horas.

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabocão/TO, 11 de setembro de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017

Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

